

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5908/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº188/2021 - Data: de 02
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Carolina Pereira**, matrícula n. 358.951, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Carolina Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na elaboração e controle de documentos oficiais do Gabinete do Prefeito; Assessorar / Coordenar nos assuntos e atividades referentes aos temas relacionados à Gestão Administrativa, sendo físico e/ou eletrônico; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Proceder ao acompanhamento sistemático dos processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar na elaboração de planilhas diversas; Assessorar na coleta de assinaturas em documentos; Contatos com outros departamentos; assessorar no monitoramento, controle de compras e materiais, visando sempre à economicidade; Assessorar e coordenar a gestão de pessoas, mantendo registros e acompanhamento do quadro de pessoal; Orientar, registrar e encaminhar demandas que chegam via telefone, correspondências, protocolo via física, e-mail de interesse do Gabinete do Prefeito; Coordenar e auxiliar a recepção do Gabinete; Assessorar e acompanhar o Diário Oficial e demais atividades correlatas.





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal